



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO

RECONHECIDO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980

“O FÓRCEPS”

BOLETIM INFORMATIVO – OUT/NOV/2019

**ATENÇÃO COMPANHEIROS**

# Convenção Coletiva de clínicas, laboratório e hospital particular é assinada e vale de forma retroativa desde janeiro de 2019

## CUIDADOR DE IDOSO PASSA A TER BENEFÍCIOS

Após mais de 10 meses de negociação foi fechada a Convenção Coletiva 2019 que contempla reajuste salarial e benefícios a trabalhadores de clínicas médicas, laboratórios e estabelecimentos particulares de saúde.

A profissão de CUIDADOR passa a ser contemplada por essa convenção.

O reajuste é de 3,43% retroativos a janeiro de 2019, a serem aplicados sobre o salário de dezembro de 2018. As diferenças salariais devem ser pagas em duas vezes nas folhas no quinto dia útil de dezembro e de janeiro. A cesta básica foi mantida, como também a opção do tíquete (vale-alimentação) de R\$ 390,00.

Essa negociação estava travada pelo Sindhosp (sindicato patronal dos médicos e hospitais particulares) . Só teve continuidade depois que o Sindicato da Saúde de Jaú e Região levou o sindicato patronal ao Tribunal (TRT-15) de Campinas. A acusação era de prática anti-sindical por se recusar a negociar reajuste e benefícios. Após a mesa redonda

os dirigentes patronais resolveram negociar de novo.

**Salários de ingresso desde 1/01/2019**

**Apoio** – R\$ 1.1.84,00

**Administração** – 1.194,00

**Cuidador de Idosos** – R\$ 1.343,00

**Auxiliar de Enfermagem** – R\$ 1.343,00

**Técnico de Enfermagem** – R\$ 1.547,00

**Mantidas as demais cláusulas e**

**benefícios:** Cesta Básica ou vale alimentação de R\$ 390,00, Adicional Noturno de 40%, Feriado da Categoria em 1 de maio, jornada especial de trabalho, anuênio (valor congelado para quem já recebe) e outros.

**Contribuição Negocial** – O trabalhador que não quiser ser representado pelo sindicato na conquista dos benefícios pode se opor ao desconto da Contribuição Negocial. Para isso deve entregar carta de oposição na sede da entidade sindical até o dia 8 de novembro (15 dias após assinatura.

A contribuição é de 0,7% sobre o salário e garante ao sindicato condições de negociar, fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas.

P/ DIRETORIA

EDNA ALVES

Diretora-Presidente

RUA: SEBASTIÃO RIBEIRO N.º 501 – FONE/FAX: (014) 3622-4131 – CEP 17.201-180 - JAÚ - SP